

PROTOCOLO Nº 18.330.782-7

DATA: 18/11/21

PARECER CEE/CEMEP Nº 521/22

APROVADO EM 03/10/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC - COLOMBO

MUNICÍPIO: COLOMBO

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% das atividades não presenciais. Os prazos do credenciamento e da autorização estão especificados no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária atualizada.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.

O Centro de Educação Profissional UNITEC - Colombo, situado na Rua Antônio Fiorese, 236, 2º andar, Centro, no Município de Colombo, é mantido pelo Centro de Educação Profissional UNITECNICA Colombo Ltda.

## PROTOCOLO Nº 18.330.782-7

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao credenciamento e a autorização do curso técnico.

### II. MÉRITO

Trata-se de pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, com 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos II e IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do credenciamento da Instituição de Ensino e da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para o credenciamento e a autorização para o funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado contendo as seguintes informações:

(...)

#### **Justificativa**

[...] Visando se expandir cada vez mais e atender as exigências do mercado de trabalho, os mantenedores optaram pela cidade de Colombo, para criação de mais uma Instituição de Ensino,

[...], pois o município é atualmente o oitavo maior do Estado do Paraná em número de habitantes, sendo também a segunda maior das cidades que compõem a região metropolitana de Curitiba e a mais populosa da Área Metropolitana Norte. [...]

Colombo é reconhecido pelo seu elevado desenvolvimento econômico e social nos últimos anos e requer mão de obra especializada no setor de saúde, facilitando a vida dos que aqui residem.[...]

Realizou-se uma pesquisa de mercado de trabalho, através do diagnóstico da realidade de hospitais, clínicas e estabelecimentos de saúde conveniados, além de profissionais parceiros e da própria mídia. Os dados resultantes mostraram que existe escassez de profissionais qualificados com habilitação específica para área da saúde e competência que realmente façam a diferença no mercado de atuação.[...]

Com base nestes aspectos, a instituição [...] propõe a ofertar Curso Técnico em Enfermagem, com o intuito de habilitar profissionais para trabalharem em várias áreas no segmento da saúde como integrante da equipe de enfermagem e multiprofissionais nos quadros funcionais de organizações e de unidades públicas e privadas, [...]

## PROTOCOLO Nº 18.330.782-7

O Curso Técnico em Enfermagem, do Centro de Educação Profissional UNITEC – Colombo propõe formar profissionais com competências técnicas e sociais, capacitando-os a mobilizar e colocar em ação, valores, conhecimentos e habilidades necessárias para o desempenho eficiente e eficaz, exigidas pela área. A preocupação com a formação para o trabalho está apoiada numa concepção de currículo e ensino em que o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia constituem a base para os conhecimentos, considerando as características individuais, os interesses, as condições de vida, as relações de trabalho como referenciais para a elevação do nível.

### INFRAESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO

#### a) Aspectos gerais

O Centro de Educação Profissional UNITEC - Colombo funciona em um prédio locado, conforme Contrato de Locação nº 23/2020, firmado em 18 de setembro de 2020, e Termo Aditivo que a este se incorpora com validade até 15/05/2024. A Edificação, apresenta um ótimo estado de conservação.

As condições de higiene e salubridade são adequadas, conforme laudos da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros.

As condições de acesso são apropriadas, com disponibilidade de transporte coletivo para atendimento dos estudantes moradores de regiões mais distantes. A rua que dá acesso à instituição é asfaltada.

Para garantir a segurança, a instituição dispõe de extintores e hidrantes devidamente instalados, além de câmeras de monitoramento.

#### **Espaço Físico**

A área vistoriada pelo Corpo de Bombeiros tem 724m<sup>2</sup>, porém a instituição iniciara suas atividades em aproximadamente 420 m<sup>2</sup>. Com três pisos, sendo o térreo com um espaço para portaria.

O primeiro piso, conta com as áreas administrativa, comercial, pedagógica, três salas de aula e complexo higiênico sanitário.

No segundo piso, Biblioteca, Laboratório de Enfermagem, três salas de aula, área de convivência e complexo higiênico sanitário.

A Biblioteca está equipada com um computador, três mesas de estudos e uma estante para a guarda do acervo. Os títulos que compõem o acervo estão descritos no plano de curso.

Segundo relato da direção, após a autorização do curso a instituição implantará a biblioteca virtual.

A instituição possui laboratório de informática móvel, composto de 10 notebooks, conforme constatado em verificação *in loco*. Conforme relato da direção, após a autorização do curso serão adquiridos novos equipamentos.

A instituição conta com a cobertura de rede de internet em todos os ambientes.

O Laboratório específico de Enfermagem está equipado com materiais e equipamentos específicos para enfermagem conforme descritos no plano de curso e atestados pela perita técnica.

Em cada piso existe um complexo sanitário contando com um banheiro masculino, e um feminino cada.

Quanto à acessibilidade, na entrada da edificação existe guia rebaixada e calçada com leve declive. Para acesso entre os pisos existe elevador e escadarias protegidas por guarda-corpo e corrimãos.

## PROTOCOLO Nº 18.330.782-7

Termos de Convênios, às fls. 280 a 299, Termo de Cooperação Técnica para Realização de Estágio Obrigatório com MD Saúde S/S, Vigência: 16/06/2021 a 16/06/2023.

Termo de Cooperação Técnica para Realização de Estágio Obrigatório com Residencial Árvore da Vida, Vigência: 18/08/2021 a 18/08/2022.

Termo de Cooperação Técnica para Realização de Estágio Obrigatório com Hospital XV Ltda, Vigência: 16/06/2021 a 16/06/2022.

Termo de Cooperação Técnica para Realização de Estágio Obrigatório com Hospital da Mulher e Maternidade Nossa Senhora de Fátima, Vigência: 01/09/2021 a 01/09/2022.

### **Laudo Técnico do curso, do Bacharel em Enfermagem:**

(...) em vista "in loco" constatei que as dependências estão adequadas para o seu funcionamento. Possui acervo bibliográfico que atende a execução do plano de Curso, possui laboratório de informática e laboratório específico de Enfermagem que atende o Projeto Político Pedagógico da instituição e a execução do Plano de Curso, possibilitando a construção de um perfil profissional para atuar como técnico em Enfermagem. (...)

Sou de parecer favorável...

### **Plano de Curso Dados Gerais do Curso**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Enfermagem

**Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde

**Forma de Oferta:** Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio

**Carga Horária do Curso:** 1.200 horas (teoria e prática) e 600 horas de Estágio Curricular Obrigatório, total 1.800 horas.

Respeitados os mínimos de duração e carga horária total, este Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, preveem atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) do total de horas previstas em teoria, utilizando-se programação e suporte tecnológico próprios, garantido o atendimento por docentes e tutores

**Regime de Funcionamento:** Poderá haver turmas com diferentes regimes de funcionamento conforme demanda:

1. Turmas de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã (08h00 às 11h35 min), tarde (14h00 às 17h35 min) ou noite (19h00 às 22h35 min).

2. Turmas com aulas em único dia na semana em 02 (dois) turnos:

- Nas segundas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

- Nas terças-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

- Nas quartas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

- Nas quintas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

## PROTOCOLO Nº 18.330.782-7

Nas sextas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

Nos sábados, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

Nos domingos, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

Para todos estes dias de segunda feira a domingo, poderão ocorrer turmas no período da tarde (13h00 às 17h00) e noite (18h00 às 22h00), quando houver demanda.

3. Turmas com aulas em 02 (dois) dias na semana em mesmo turno: manhã (08h00 às 12h00), ou tarde (13h35 às 17h35 min) ou noite (18h35 às 22h35 min).

4. Turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno: manhã (08h00 às 12h00), ou tarde (13h35 às 17h35 min) ou noite (18h35 às 22h35 min).

5. Turmas com aulas em 04 (quatro) dias na semana em mesmo turno: manhã (08h00 às 12h00), ou tarde (13h35 às 17h35 min) ou noite (18h35 às 22h35 min)

**Regime de Matrícula:** O regime de matrícula ocorrerá por módulo, devendo os estudantes iniciantes serem matriculados no Módulo I, entretanto, podem se matricular em módulos seguintes quando houver Aproveitamento de Estudos ou Estudantes em Regime de Progressão Parcial.

**Número de Vagas:** Média de 40 estudantes por turma.

### **Período de integralização do curso:**

1. Para as turmas de segunda a sexta feira, a duração mínima será de 18 meses (um ano e seis meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

2. Para as turmas de um único dia na semana, exclusivas das segundas, terças, quartas, quintas, sextas, sábados e domingos (manhã e tarde ou tarde e noite), a duração mínima será de 34 meses (dois anos e dez meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

3. Para as turmas com aulas em 02 (dois) dias na semana em mesmo turno, a duração mínima será de 34 meses (dois anos e dez meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

4. Para as turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno (manhã, tarde ou noite), a duração mínima será de 30 meses (dois anos e 6 meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

5. Para as turmas com aulas em 04 (quatro) dias na semana em mesmo turno (manhã, tarde ou noite), a duração mínima será de 24 meses (dois anos) e máximo de 60 meses (5 anos).

O Estágio Curricular não está vinculado aos módulos, o que visa a flexibilização de realização conforme disponibilidade de horários dos estudantes. O estágio obrigatório poderá ser realizado no decorrer do curso, no contra turno das aulas presenciais e finais de semana, ou ainda, após a realização das aulas teóricas e práticas.

### **Requisitos de acesso:**

Ter concluído ou estar cursando a segunda ou terceira série do Ensino Médio. O candidato deve comprovar a idade mínima de dezesseis anos no ato da matrícula.

## PROTOCOLO Nº 18.330.782-7

**Modalidade de oferta:** Presencial, com 20% das aulas diárias não presenciais, de acordo com o § 1º do art. 7º da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, aprovada em 10/12/13.

### **Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O **Auxiliar em Enfermagem** é o profissional da saúde integrante da equipe de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro, com exercício regulamentado pela Lei do Exercício Profissional com capacitação para desenvolver ações de promoção, prevenção e recuperação dos processos saúde e doença, no âmbito individual quanto no coletivo, executando ações de simples complexidade de acordo com o programa desenvolvido na sua formação. Este profissional deve fornecer aos pacientes um atendimento baseado em princípios éticos e humanísticos.

O **Técnico em Enfermagem** será habilitado para: Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não. Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença em todo o ciclo vital. Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Preparar o paciente para os procedimentos de saúde. Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

### **Certificados e Diploma**

#### **a) Certificado**

O estudante do Curso Técnico em Enfermagem poderá receber o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar em Enfermagem, quando concluir com êxito, o primeiro e segundo Módulo do Curso, cumprir o mínimo de 400 (quatrocentas) horas de estágio e comprovar a conclusão ou matrícula na segunda ou terceira série Ensino Médio.

#### **b) Diploma**

O Centro Educacional Profissional UNITEC - Colombo expedirá e registrará, sob sua responsabilidade, o diploma de Técnico em Enfermagem, ao estudante que concluir os três módulos do curso Técnico em Enfermagem, com aprovação, frequência exigida e comprovar a conclusão do Ensino Médio.



PROTOCOLO Nº 18.330.782-7

**Matriz Curricular**



**Centro de Educação Profissional UNITEC - Colombo**



**MATRIZ CURRICULAR  
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

<b>Instituição de Ensino:</b> Centro de Educação Profissional UNITEC - Colombo				
<b>Município:</b> Colombo				
<b>Curso:</b> Técnico em Enfermagem			<b>Ano de Implantação:</b> 2021	
<b>Forma:</b> Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio				
<b>Carga Horária Total:</b> 1800:00 Teoria e Prática: 1200:00 Estágio: 600:00 20% da Carga Horária em Atividades Não Presenciais				
<b>Turno:</b> Manhã/Tarde/Noite				
<b>Regime de Funcionamento:</b> Turmas de segunda a sexta-feira; turmas com aulas em único dia na semana em 02 (dois) turnos, inclusive aos sábados ou domingos; turmas com aulas em 02 (dois) dias na semana em mesmo turno; turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno ou turmas com aulas em 04 (quatro) dias na semana em mesmo turno.				
<b>Módulos:</b> 3 Módulos (I, II, III)			<b>Organização:</b> Modular	
	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Teoria/Prática</b>	<b>Atividades Não Presenciais</b>	<b>Total</b>
<b>MÓDULO I</b>	Anatomia e Fisiologia Humana	64:00	16:00	80:00
	Fundamentos de Enfermagem	80:00	20:00	100:00
	Microbiologia, Parasitologia e Biossegurança	48:00	12:00	60:00
	Farmacologia	48:00	12:00	60:00
	Ética e Legislação em Enfermagem	48:00	12:00	60:00
	Primeiros Socorros	32:00	08:00	40:00
	<b>Subtotal Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>320:00</b>	<b>80:00</b>	<b>400:00</b>
<b>MÓDULO II</b>	Saúde Mental	48:00	12:00	60:00
	Saúde da Mulher	48:00	12:00	60:00
	Saúde Coletiva e Educação em Saúde	64:00	16:00	80:00
	Assistência em Enfermagem	48:00	12:00	60:00
	Enfermagem em Clínica Médica	80:00	20:00	100:00
	Organização em Saúde	32:00	08:00	40:00
	<b>Subtotal Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>320:00</b>	<b>80:00</b>	<b>400:00</b>
<b>MÓDULO III</b>	Saúde Neonatal, da Criança e do Adolescente	64:00	16:00	80:00
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	64:00	16:00	80:00
	Saúde do Idoso	32:00	08:00	40:00
	Assistência Domiciliar	32:00	08:00	40:00
	Enfermagem à Pacientes Críticos e UTI	64:00	16:00	80:00
	Urgência e Emergência	64:00	16:00	80:00
	<b>Subtotal Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>320:00</b>	<b>80:00</b>	<b>400:00</b>
<b>Carga Horária Teoria e Prática:</b>				<b>1200:00</b>
<b>Carga Horária Total de Estágio:</b>				<b>600:00</b>
<b>Carga Horária Total do Curso:</b>				<b>1800:00</b>

Unitec Luiz Felipe Dziedricki  
Diretor  
(41) 3232-0962

*Luiz Felipe Dziedricki*  
Luiz Felipe Dziedricki  
Diretor

39.984.032/0001-04

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC COLÔMBIA LTDA

Rua Antônio Fiorese, n° 236, Bairro Maracanã, Colombo - PR, CEP 83408-420  
E-mail: escola@unitecpr.com.br Fone: (41) 3232-0962 CNPJ: 39.984.032/0001-04

RUA ANTONIO FIORESE N° 236  
MARACANA - CEP: 83408-420

COLOMBO - PR

## PROTOCOLO Nº 18.330.782-7

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a coordenação do curso e de Estágio Supervisionado possuem graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é válida até 01/12/22 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB é válido até 09/06/23.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta às condições necessárias para o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro de Educação Profissional UNITEC Colombo, município de Colombo, mantido pelo Centro de Educação Profissional UNITECNICA Colombo Ltda., a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dez anos, conforme a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013;

b) à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 18 meses, carga horária de 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 18, 24, 30 ou 34 meses de acordo com o regime de matrícula, presencial, conforme as Deliberações deste Conselho.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária atualizada.



**PROTOCOLO Nº 18.330.782-7**

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial com 20% das atividades não presenciais.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 03 de outubro de 2022.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP